



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Campeonato Acreano de Futebol Sub - 20 / 2022

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Acreano de Futebol Sub - 20 / 2022.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub - 20 / 2022, será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação do filiado através de ofício ao Departamento de Competições.

Capítulo II

Do Troféu e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre - FFAC destinará a seguinte premiação para a temporada - 2022:

- a) Troféu para o campeão;
- b) 30 Medalhas.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Acre na Copa do Brasil de Futebol Sub 20 / 2023 e na Copa São Paulo de Futebol Junior 2023.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar das competições, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato computando-se todas as fases.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Capítulo III

Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Somente poderão participar Campeonato Acreano de Futebol Sub – 20 / 2022, os atletas que tenham suas solicitações de inscrições protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Para primeiro registro de atletas os clubes deveram apresentar contrato profissional ou não profissional e **xerox autenticada** do RG, CPF, atletas menores de idade deverão apresentar **xerox autenticada** do RG e CPF do responsável legal.

§ 2º - O clube deverá enviar ao Departamento de Competição relação com nomes dos atletas inscritos para o campeonato, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início do campeonato.

§ 3º - Inscrições de novos atletas serão permitidas somente durante a 1ª FASE. Considera-se inscritos os atletas cujo nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a 2ª FASE.

§ 4º - As associações participantes do campeonato deverão apresentar no ato do preenchimento da relação de atletas constantes da súmula, o documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto, tanto dos atletas quanto da comissão técnica. **Não sendo permitido a apresentação de documento digital.**

§ 5º - Todos os documentos dos atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 6º - As associações poderão inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, podendo ser profissional, desde que possua até 20 (vinte) anos, ou não profissional, desde que tenham nascido nos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.

§ 7º - Cada associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas transferidos de outros estados. Serão computados como transferência de atletas os contratos publicados a partir do dia 01/05/2022.

§ 8º - O atleta ou membro da comissão técnica perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelos. Os cartões amarelos recebidos pelos atletas ou membros da comissão técnica até o final da 1º Fase serão zerados e iniciarão as 2ª FASE sem os respectivos cartões.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 9º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 3 (três) cartões amarelos, se efetuará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição, inclusive o 3º cartão recebido na última partida da 1ª Fase.

§ 10 - O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar aplicada pelo TJD.

§ 11 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 12 - O membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar o campo de jogo, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

§ 13 - O atleta que jogar por uma associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Capítulo IV

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub — 20 / 2022 será disputado por 11 (Onze) equipes, a saber:

1. Andirá Esporte Clube
2. Associação Desportiva Vasco da Gama
3. Atlético Acreano
4. Esporte Clube Sena Madureira
5. Galvez Esporte Clube
6. Independência Futebol Clube
7. Náuas Esporte Clube
8. Plácido de Castro Futebol Clube
9. Rio Branco Football Club
10. São Francisco Futebol Clube
11. Sport Clube Humaitá

Art. 6º - **1ª FASE** - As equipes serão divididas em 2 grupos, “A” e “B”, grupo “A” com 06 (seis) equipes e grupo “B” com 05 (cinco) equipes, que jogarão entre si nos respectivos grupos. Classificando as 04 (quatro) equipes melhores colocadas por pontos ganhos de cada grupo para a 2ª Fase.

2ª FASE – As 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase formarão os grupos C, D, E e F e jogarão entre si no mesmo grupo em uma única partida. As partidas que terminarem empatadas a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Grupo “C” – 1º Colocado grupo “A” x 4º Colocado grupo “B”
Grupo “D” – 2º Colocado grupo “A” x 3º Colocado grupo “B”
Grupo “E” – 1º Colocado grupo “B” x 4º Colocado grupo “A”
Grupo “F” – 2º Colocado grupo “B” x 3º Colocado grupo “A”

Art. 7º - **Semifinal** - As 04 (quatro) equipes classificadas na 2ª fase formarão os Grupos G e H, e jogarão entre si no mesmo grupo em uma única partida, e as duas vencedoras decidirão o título de campeão do Campeonato Acreano de Futebol Sub 20 / 2022. As partidas que terminarem empatadas a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

1º Jogo - Vencedor do Grupo C X Vencedor do Grupo D
2º Jogo - Vencedor do Grupo E x Vencedor do Grupo F

Art. 8º - **Final** - Será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, os clubes estiverem empatados, a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) associações ao final da 1ª FASE do campeonato, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A) . Conquistado o maior número de vitórias;
- B) . Obtido o maior saldo de gols;
- C) . Marcado o maior número de gols;
- D) . Tiver sofrido o menor número de gols;
- E) . Vencido no confronto direto;
- F) . Menor número de cartões vermelhos;
- G) . Menor número de cartões amarelos e
- H) 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 10 - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A) por vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- B) por empate - 01 (um) ponto ganho.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11 - Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

Art. 12 - Os Atletas titulares que iniciarão a partida deverão estar com camisas numeradas de 01 (um) a 11 (onze) e os atletas reservas de 12 (doze) ate 23 (vinte e Três). O goleiro reserva poderá usar camisa igual ao titular número 01 (um).

Art. 13 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela para a partida perderá por WOX, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub - 20.

Art. 14 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Sub — 20.

§ ÚNICO - Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 15 - A associação que escalar atleta irregular sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.

Art. 16 - Todo e qualquer recurso deverá ser protocolados na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485.
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art. 17 - Cada partida terá a duração de 90 (Noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (Quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (Quinze) minutos.

§ ÚNICO – As equipes devem ingressar em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida.

Art. 18 - Após a divulgação da tabela e do Regulamento da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com o impedimento de participar do campeonato do ano seguinte sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD — Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 19 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre — FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 20 - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Rio Branco, Acre 25 de abril de 2022.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições